

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – OUTUBRO/2023

| Prazo | Obrigaç o | Disposi o Legal |
|-------------------|--|---|
| At  dia 30 | - O  rgo respons vel pela elabora o e divulga o dos demonstrativos peri dicos da execu o dos or amentos tornar  dispon vel na internet os correspondentes dados e informa es bem como o Relatório Resumido da Execu o Or ament ria, referente ao 4  bimestre de 2023. | Inc. XII, do artigo 2 , da Instru o Normativa n  28/1999 do T.C.U., e   2  c/c inc. II, ambos do artigo 1 , da Lei n  9.755/1998. |
| At  dia 30 | - Os Munic pios devem publicar o Demonstrativo Trimestral da Educa o (julho, agosto e setembro), contendo as receitas arrecadadas e transfer ncias de recursos destinados   Educa o, discriminadas por n vel de ensino. | Art. 256 da Constitui o do Estado de S o Paulo. |
| At  dia 30 | - As Prefeituras devem fazer a transfer ncia dos valores equivalentes a 25% das receitas vinculadas   educa o referentes ao arrecadado no per odo de 11 a 20 deste m s. | Inciso II,   5 , do artigo 69, da Lei Federal n 9.394/1996. |
| At  dia 30 | - O Munic pio deve verificar se a meta bimestral de arrecada o estabelecida na programa o financeira, comportar  o cumprimento das metas de resultado prim rio ou nominal estabelecido no anexo de metas fiscais. OBS.: Se for verificado durante o m s, que a realiza o da receita n o comportar  o cumprimento das metas fiscais previstas, promover a limita o de empenhos e movimenta o financeira. | “Caput” e  s 1 , 2  e 3  do artigo 9 , da Lei Complementar n  101/2000. |

GEPAM, 27 de outubro de 2023.

